



Projeto 013/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**Estado de Pernambuco**  
"Tudo posso naquele que me fortalece." Fl. 4:13

**PROJETO DE LEI Nº 005/2023**

Institui o dia municipal pelo Fim da  
Violência contra a Mulher.

Autora: Vereadora MANU LAPA

A CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA

Art. 1º - Fica instituído no município do Carpina, o Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher, a ser vivenciado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia Municipal pelo Fim da Violência Contra a Mulher, tem como objetivo:

I - Refletir, debater e mobilizar a sociedade para o enfrentamento a violência contra a mulher.

II - Alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania das mulheres.

Art. 3º - As ações descritas no artigo 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 10 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente  
EMANUELA ROSA ARAUJO PINTO LAPA  
Data: 10/03/2023 10:57:50-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Câmara Municipal do Carpina  
Praça São José - 40 Centro  
Recebi 12 de 03 de 23  
Manu Lapa

11:08

Gabinete da Vereadora Manu Lapa (PTB) – Câmara Municipal do Carpina/PE  
Tel: (81) 3621-0680 – E-mail: [gabinetemanulapa@outlook.com](mailto:gabinetemanulapa@outlook.com)  
Praça São José, 40 – São José, Carpina/PE CEP:55815-040  
CNPJ:08985624/0001-17